



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2011 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e baseada na Lei Municipal nº 3.527/09 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.587/09, faz saber que se encontram abertas às inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **cursos de ensino Médio, área administrativa e outro para 3º Grau, área de medicina Veterinária, Agronomia ou Engenharia Ambiental**, vinculados ao ensino público ou privados, devidamente reconhecidos.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, para estudantes dos seguintes cursos:

Secretaria	Departamento	Curso Frequentado Exigido	Vagas
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Departamento Administrativo	Ensino Médio – Técnico em Administração A partir do 2º ano – 2º grau	01
	Área Veterinária	3º grau – Nível Superior medicina Veterinária-Agronomia ou Engenharia Ambiental	01

- A classificação final será única para as áreas afins.
- É desejável conhecimento na área de informática em processadores de texto e planilhas de cálculo para ambas as vagas.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08.

1.2. Os valores de Bolsa Auxílio previstos na Lei Municipal 3.527/09 serão de:
Nível Superior 6h – R\$ 504,82
2º Grau – Ensino Médio 4h – 360,75

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/08/2011 a 19/08/2011, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Praça Santa Paula Frassinetti, nº 37.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente. O candidato deverá estar munido de RG e declaração escolar do curso frequentado. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado.

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar envelope lacrado e etiquetado contendo nome do departamento pretendido, nome e RG do candidato contendo currículo e títulos da área de interesse especificados no item 3.1.1 e 3.2.1.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.

2.4. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima 17 anos;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade de São Sebastião do Paraíso;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino que ofereça os cursos descritos no item 1 em 2011;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

A – Departamento Administrativo:

3.1. O Processo seletivo será feito através de Avaliação curricular e prova de títulos.

3.1.1. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Prova de Títulos conforme pontuação abaixo:

Experiência na área Administrativa, estágio	5,0 pontos
Participação em congressos, seminários, feiras	1,0 ponto para cada evento máximo de 3,0 pontos
Semestre cursado com 100% de aproveitamento comprovado através de notas	0,5 ponto por semestre máximo de 4,0 pontos
Experiência em rotinas administrativas	1,0 ponto

3.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- 1.o de maior idade;
- 2.o de maior tempo de experiência em rotinas administrativas;
- 3.o de maior aproveitamento escolar.

B – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

3.2. O Processo seletivo será feito através de Avaliação curricular e prova de títulos.

3.2.1. Os candidatos serão classificados levando-se em consideração os pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Prova de Títulos conforme pontuação abaixo:

Experiência na área de Veterinária, Agronomia ou Engenharia Ambiental	5,0 pontos
Participação em congressos, seminários, feiras	1,0 ponto para cada evento máximo de 3,0 pontos
Semestre cursado com 100% de aproveitamento comprovado através de notas	0,5 ponto por semestre máximo de 4,0 pontos
Experiência em atendimento ao público	1,0 ponto

3.2.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:

- 1.o de maior idade;
- 2.o de maior tempo de experiência na área veterinária e afins;
- 3.o de maior aproveitamento escolar.

3.3. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 12/08/2011 a classificação dos candidatos aprovados no presente processo página oficial do Município: www.ssparaíso.mg.gov.br, como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3.4. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos contra a respectiva classificação.

3.4.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, já citado no item 2.1 deste Edital.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. O candidato convocado deverá apresentar cadastrado no CIEE de São Sebastião do Paraíso com dados atualizados.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone ou correspondência enviada ao candidato.

4.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e assinar o Termo de Desistência da vaga.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Após convocação para o preenchimento da vaga, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- . TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- . RG (original e duas cópias);
- . CPF (original e duas cópias);
- . Comprovante de Endereço (original e cópia).

5.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE, terão término em 31/12/2011, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Administração.

5.3. O estudante que iniciar o estágio, poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura e CIEE por no máximo dois anos, computando-se o tempo estágios realizados anteriormente.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que haja o esgotamento de candidatos aprovados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

a) endereço e telefone não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Sebastião do Paraíso, 5 de Agosto de 2011.

José Caproni de Carvalho
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente